



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– PROJETO DE LEI Nº 52/2023 –

“Visa possibilitar o aumento da jornada dos cargos de Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao aumento da jornada de trabalho dos **Biólogos e Psicólogos** para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais e dos **Procuradores Municipais** para 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Não poderá ser imposta a majoração da jornada ao servidor, contudo, uma vez iniciada, o servidor e o Município deverão observar que o retorno somente será possível no exercício financeiro seguinte, atentando-se ao disposto no § 3º.

§ 2º Quando houver mais interessados ao aumento da jornada do que o necessário ao serviço público respectivo, a Pasta deverá elaborar uma lista dos interessados observando a precedência de contratação conforme número de Portaria de admissão, possibilitando a rotatividade.

§ 3º No caso do § 2º e no caso de o servidor vir a ter a sua jornada aumentada no decorrer de um exercício financeiro, a ele lhe será garantido permanecer pelo próximo exercício integralmente antes de ser submetido à eventual rotatividade.

§ 4º Caso o servidor venha a não ter mais interesse na jornada aumentada, deverá comunicar sua chefia até o final do mês de outubro, devendo tal informação ser levada à Seção de Pessoal até o final do mês de novembro, sendo que se o servidor vier a ter novamente interesse no aumento da jornada, passará a ocupar o último lugar da lista de interessados independentemente de sua antiguidade no serviço.

§ 5º A mudança da jornada deverá ocorrer somente no início do mês seguinte aos procedimentos, a fim de que seja possível a realização dos ajustes necessários na folha de pagamento pela Seção de Pessoal.

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 7 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 12 / 04 / 2023

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 20 / 04 / 2023

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 24 de 04 de 2023
~~SEM EFEITO~~
(Presidente)

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 04 de 2023
~~SEM EFEITO~~

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal para dar parecer.
Sala das Sessões, 24 de 04 de 2023
~~SEM EFEITO~~

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, 24 de 04 de 2023
~~SEM EFEITO~~

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, 24 de 04 de 2023
~~SEM EFEITO~~
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, 24 de 04 de 2023
Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar parecer.
Sala das Sessões, 24 de 04 de 2023
~~SEM EFEITO~~
Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.
Sala das Sessões, 24 de 04 de 2023
~~SEM EFEITO~~
Presidente

*Retirado a pedido do Executivo conforme op. 092/2023, protocolada sob n° 01334, em 08/05/2023.
Sala das Sessões, 08 de maio de 2023*

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



§ 6º Fica fixada a jornada do cargo de Biólogo do Município em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais para aqueles que vierem a integrar o quadro sendo possível a majoração para 40 (quarenta) horas semanais conforme tratado nesta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 5 de abril de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa possibilitar o aumento da jornada dos cargos de Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais.**

O que se pretende com a presente norma é possibilitar o aumento da jornada de trabalho daqueles servidores que tenham interesse visando o melhor aproveitamento destes profissionais engajados em benefício do serviço público.

A majoração da jornada de trabalho que se pretende trata-se de alteração da respectiva cláusula contratual, não implicando o aumento da jornada, por si só, horas extras. Ademais, não acarretará a extrapolação da jornada ordinária do serviço público municipal.

No momento, verifica-se que tal majoração da jornada é oportuna para os cargos de biólogos, procuradores e psicólogos, contudo, nada impede que posteriormente se vislumbre pertinente a mesma providência com relação a outros cargos.

Por hipótese, poder-se-ia pensar em realizar a contratação de mais servidores para esses cargos, entretanto, haveria o aumento de gastos com auxílio-alimentação e de plano de saúde, ainda, como já dito, trata-se de aproveitar aqueles servidores que desejam dedicar mais tempo ao serviço público.

Segue anexo o demonstrativo do impacto financeiro, o qual indica o ínfimo aumento da despesa com pessoal e a não extrapolação dos limites gastos em atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, considerando que o presente projeto visa atender o interesse público no que tange a uma melhor entrega do serviço público à população pirassununguense, roga-se a sua aprovação.

Por todo o exposto e o alcance que reveste a matéria, contamos desde já com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 5 de abril de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



BIOLOGO	MATRICULA 4137	
SALÁRIO ATUAL	AMPLIAÇÃO DE 20 PARA 30	AMPLIAÇÃO DE 20 PARA 40
CARGA HORÁRIA 100 HS	DIFERENÇA DE SALÁRIO	DIFERENÇA DE SALÁRIO
R\$ 3.782,16	R\$ 1.891,08	R\$ 3.782,16
3782,16/100= R\$ 37,82 a hora	DIFERENÇA DE INSS	DIFERENÇA DE INSS
	R\$ 438,27	R\$ 876,54
	DIFERENÇA DE FGTS	DIFERENÇA DE FGTS
	R\$ 151,29	R\$ 302,57
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL	R\$ 2.480,64	R\$ 4.961,27

PROCURADOR	MATRICULA 4921	
SALÁRIO (30 DIAS)	SALÁRIO (30 DIAS)	AMPLIAÇÃO DE 30 PARA 40
CARGA HORÁRIA 150HS	CARGA HORÁRIA 200 HS	DIFERENÇA DE SALÁRIO
R\$ 7.501,78	R\$ 50,01* 200 HS= R\$ 10.002,37	R\$ 2.500,59
7501,78/150= R\$ 50,01 a hora		DIFERENÇA DE INSS
		R\$ 579,53
		DIFERENÇA DE FGTS
		R\$ 200,05
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL		R\$ 3.280,16

PROCURADOR	MATRICULA 5850	
SALÁRIO (30 DIAS)	SALÁRIO (30 DIAS)	ALTERAÇÃO 150 PARA 200 HS
CARGA HORÁRIA 150HS	CARGA HORÁRIA 200 HS	DIFERENÇA DE SALÁRIO
R\$ 6.817,94	R\$ 45,45* 200 HS= R\$ 9.090,59	R\$ 2.272,65
6.817,94/150= R\$ 45,45 a hora		DIFERENÇA DE INSS
		R\$ 526,70
		DIFERENÇA DE FGTS
		R\$ 181,81
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL		R\$ 2.981,16

PROCURADOR	MATRICULA 6100	
SALÁRIO (30 DIAS)	SALÁRIO (30 DIAS)	ALTERAÇÃO 150 PARA 200 HS
CARGA HORÁRIA 150HS	CARGA HORÁRIA 200 HS	DIFERENÇA DE SALÁRIO
R\$ 6.497,84	R\$ 43,32* 200 HS= R\$ 8.663,79	R\$ 2.165,95
6.497,84/150=R\$ 43,32 a hora		DIFERENÇA DE INSS
		R\$ 501,97
		DIFERENÇA DE FGTS
		R\$ 173,28
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL		R\$ 2.841,20



PROCURADOR SALÁRIO (30 DIAS)	MATRICULA 5883 SALÁRIO (30 DIAS)	AMPLIAÇÃO DE 30 PARA 40
CARGA HORÁRIA 150HS R\$ 7.501,78 7.801,78/150=R\$ 50,01 a hora	CARGA HORÁRIA 200 HS R\$ 50,01* 200 HS= R\$ 10.002,37	DIFERENÇA DE SALÁRIO R\$ 2.500,59
		DIFERENÇA DE INSS R\$ 579,53
		DIFERENÇA DE FGTS R\$ 200,05
		TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL R\$ 3.280,16

PROCURADOR SALÁRIO (30 DIAS)	MATRICULA 1279 SALÁRIO (30 DIAS)	AMPLIAÇÃO DE 30 PARA 40
CARGA HORÁRIA 150HS R\$ 11.135,31 11.135,31/150=R\$ 74,24 a hora	CARGA HORÁRIA 200 HS R\$ 74,23* 200 HS= R\$ 14.847,08	DIFERENÇA DE SALÁRIO R\$ 3.711,77
		DIFERENÇA DE INSS R\$ 860,22
		DIFERENÇA DE FGTS R\$ 296,94
		TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL R\$ 4.868,94

PROCURADOR SALÁRIO (30 DIAS)	MATRICULA 7071 SALÁRIO (30 DIAS)	AMPLIAÇÃO DE 30 PARA 40
CARGA HORÁRIA 150HS R\$ 6.193,06 6.193,06/150=R\$ 41,29 a hora	CARGA HORÁRIA 200 HS R\$ 41,29* 200 HS= R\$ 8.257,41	DIFERENÇA DE SALÁRIO R\$ 2.064,35
		DIFERENÇA DE INSS R\$ 478,43
		DIFERENÇA DE FGTS R\$ 165,15
		TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL R\$ 2.707,92

PSICOLOGA SALÁRIO (30 DIAS)	MATRICULA 5483 SALÁRIO (30 DIAS)	AMPLIAÇÃO DE 20 PARA 40
CARGA HORÁRIA 100HS R\$ 4.085,96 4.085,96/100=R\$ 40,86 a hora	CARGA HORÁRIA 200 HS R\$ 40,8596* 200 HS= R\$ 8.171,92	DIFERENÇA DE SALÁRIO R\$ 4.085,96
		DIFERENÇA DE INSS R\$ 946,95
		DIFERENÇA DE FGTS R\$ 326,88
		TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL R\$ 5.359,78



PSICOLOGA SALÁRIO (30 DIAS)	MATRICULA 5863 SALÁRIO (30 DIAS)	AMPLIAÇÃO DE 20 PARA 40
CARGA HORÁRIA 100HS R\$ 3.215,99 4.085,96/100=R\$ 32,16 a hora	CARGA HORÁRIA 200 HS R\$ 32,1599* 200 HS= R\$ 6.431,98	DIFERENÇA DE SALÁRIO
		R\$ 3.215,99
		DIFERENÇA DE INSS
		R\$ 745,32
		DIFERENÇA DE FGTS
		R\$ 257,28
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL		R\$ 4.218,59

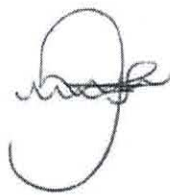
PSICOLOGA SALÁRIO (30 DIAS)	MATRICULA 5863 SALÁRIO (30 DIAS)	PSICOLOGA AMPLIAÇÃO DE 20 PARA 40
CARGA HORÁRIA 100HS R\$ 2.955,59 2.955,59/100=R\$ 29,56 a hora	CARGA HORÁRIA 200 HS R\$ 29,5559* 200 HS= R\$ 5.911,18	DIFERENÇA DE SALÁRIO
		R\$ 2.955,59
		DIFERENÇA DE INSS
		R\$ 684,98
		DIFERENÇA DE FGTS
		R\$ 236,45
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL		R\$ 3.877,01

A Secretaria de Finanças



Segue, para que seja analisado o impacto financeiro, conforme cálculo de fls entre 18 a 19.

Resulta-se que não haverá o aumento da jornada para todos os servidores indicados nos editais, tendo em vista que será mantido o interesse do servidor, bem como a necessidade do Munic.

 27/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL



Ref. Prot. Nº 1762/2022:

À Secretaria Municipal de Administração:

Conforme solicitado em fls. 17(verso), seguem as planilhas.

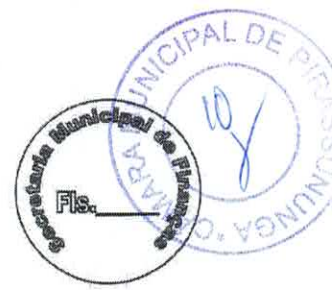
Assim, retornamos .

Pirassununga, 24 de março de 2023.

Sergio Dorizeti da Matta
Escriturário
Seção de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROTOCOLO Nº 1732/2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando as manifestações retro e os cálculos dos impactos de fls. 18, 18v e 19 informo que existem recursos orçamentários e financeiros.

Pirassununga, 27 de março de 2023.


EDILSON PÉREIRA DE GODOY
Secretário Municipal de Finanças




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Ofício nº 069/2023

Pirassununga, 12 / 04 / 2023.

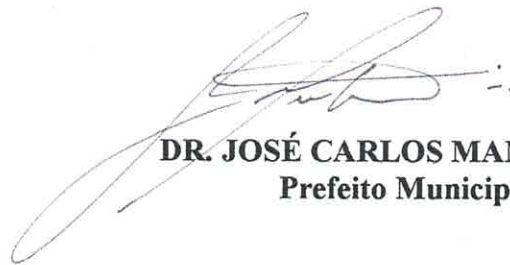

Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 5 de abril de 2023.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa possibilitar o aumento da jornada dos cargos de Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 1.762/2022

047/2023

00991-Câmara Pirassununga-11/04/2023-15:16:36REN001A001A10 1



Assunto **Projeto de lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Juliana Barbosa <ntbarbosaadvocacia@yahoo.com.br>

Data 2023-04-12 15:13



-
- PL_52_23.pdf(~552 KB)
-

Prezado Senhor Nilton,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

-Projeto de Lei 52/2023, de autoria do Executivo Municipal, que visa possibilitar o aumento da jornada dos cargos de Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais.

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP
Renata Trindade
19.3561-2811



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER

Parecer ao projeto de Lei 52/2023, que visa possibilitar o aumento da jornada dos cargos de Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais.

O projeto de lei em apreciação é de competência do Chefe do Executivo, nos termos do Art. 30, I da Constituição federal e c.c. Artigo 54, VIII da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de projeto que prevê o aumento da jornada de trabalho das Categorias de Procuradores Municipais, Biólogos e Psicólogos, para 30 ou 40 horas para os profissionais Biólogos e Psicólogos e para Procuradores Municipais para 40 horas semanais.

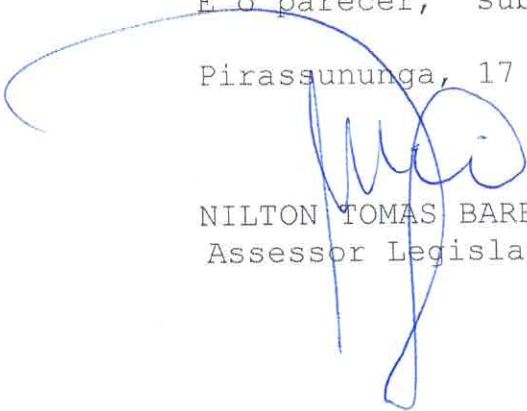
Em que pese essas categorias de profissionais possuírem legislações próprias que regulamentam suas jornadas de trabalho, extrai-se do projeto que o aumento da carga horária não é impositiva, mais sim, aleatória e de conformidade com o interesse do profissional que pode estender sua jornada ou não.

Por outro lado verifica-se que não haverá extrapolação dos limites de gastos com o aumento da jornada, nos termos da Lei de responsabilidade fiscal, conforme ponderado na justificativa.

Diante do quanto exposto, não se vislumbra no presente projeto de Lei inconstitucionalidade ou ilegalidade, que impeçam sua apreciação pelo plenário da Câmara.

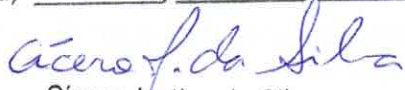
É o parecer, "sub censura"

Pirassununga, 17 de abril de 2023.


NILTON TOMAS BARBOSA
Assessor Legislativo

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 19 / 04 / 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-04-19 15:44

Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2023-04-19 **Hora:** 15:44:55
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.45

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei nº 52/2023, visa possibilitar o aumento da jornada dos Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais, acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais.

Descricao:

At.te,

Cícero Justino da Silva

Presidente

Nome: PARECER.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 979316

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei 52/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que visa possibilitar o aumento da jornada dos cargos de Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

SEM ASSINATURA

Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Presidente

SEM ASSINATURA

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

SEM ASSINATURA

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei 52/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que visa possibilitar o aumento da jornada dos cargos de Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

SEM ASSINATURA

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

SEM ASSINATURA

Vitor Naressi Netto
Relator

SEM ASSINATURA

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei 52/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que visa possibilitar o aumento da jornada dos cargos de Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 08 de maio de 2023.

SEM ASSINATURA

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

SEM ASSINATURA

Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator

SEM ASSINATURA

Jefferson José Alexandre
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do § 2º do art. 72 do Regimento Interno, defiro.
À disposição dos Edis e à Secretaria para providências.
Piras; 08/05/2023.



Ofício nº 092/2023

Cícero Justino da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 8 de maio de 2023.

Senhor Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, o Executivo Municipal vem solicitar a retirada para novos estudos em torno das matérias, dos projetos de lei, a saber:

I - visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a inclusão da Fonte 01 - visando a celebração do Termo de Convênio, dos serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, tendo como objeto o "PLANO OPERATIVO ANUAL - POA;

II - visa possibilitar o aumento da jornada dos cargos de Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




Of. nº 00482/2023-SG

Pirassununga, 10 de maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 092/2023, de 08/05/2023, efetuamos a devolução em anexo do Projeto de Lei nº 52/2023 que visa possibilitar o aumento da jornada dos cargos de Biólogos, Psicólogos e Procuradores Municipais; e Projeto de Lei nº 62/2023 que visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a inclusão da Fonte 01 - visando a celebração do Termo de Convênio dos serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, tendo como objeto o PLANO OPERATIVO ANUAL - POA, ambos de vossa autoria.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 10/05/2023
Davison